

**PROJETO DE LEI N° , DE 2015**  
**(Do Srº. Reginaldo Lopes)**

*Confere ao Município de Monte Sião - MG o título de “Capital Nacional da Moda Tricô”.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Monte Sião, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Moda Tricô.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

"Monte Sião está localizada no Sul de Minas Gerais próximo à fronteira estadual com São Paulo, segundo dados do IBGE – 2013 a população estimada do Município é de 22.500 habitantes, registros históricos indicam que por volta do ano de 1700, já haviam moradores no bairro mais antigo da cidade "Bamburral", o fim do ciclo do Ouro na região, obrigou os moradores a começar a investir em pecuária e agricultura na época. O pequeno arraial se desenvolveu e lentamente crescendo, na segunda metade do século XIX já contava com cerca de 3000 (três mil habitantes). Por volta de 1890 chegaram cerca de 350 famílias de imigrantes italianos que introduziram a prática do tricô no âmbito doméstico e ajudaram a desenvolver a agricultura base da economia naquela época. Com o crescimento e desenvolvimento do município, outras bases comerciais foram implantadas até a substituição gradativa da agricultura pelo tricô nos idos dos anos 1950.

A partir da década de 1950, o tricô passou a ser comercializado em cidades vizinhas, pelas donas de casa, com objetivo de complementar a renda familiar. O tricô tornou-se sucesso de vendas e o advento das máquinas proporcionou a produção em escala industrial. A produção de tricô e, posteriormente, de tecidos passou a ser base da economia municipal. Monte Sião ficou conhecido, ainda que não oficialmente, como a Capital do Tricô, Monte Sião apresenta toda sua dinâmica sociocultural circunscrita a este saber fazer. Logo, o registro como instrumento de salvaguarda e preservação cultural demonstrou ser a melhor alternativa para a comunidade local garantir a recriação, permanência e continuidade do tricô, em sua acepção histórica e cultural e o Tricô foi sagrado em Lei Municipal como Patrimônio Cultural Imaterial.

O modo Monte-sionense de fazer malhas em tricô, é carregado de história e esta atividade industrial têxtil, que no passado já foi artesanal, marca fortemente a identidade do município, trata-se da cultura local e isto motiva conceder este honorífico para o município de Monte Sião. O tricô já é Patrimônio Cultural Imaterial em âmbito municipal compreende-se devido à sua importância como fonte de identidade sociocultural para os moradores de Monte Sião, reflexo marcante de sua tradição.

Hoje em dia no município mineiro de Monte Sião, temos cerca de 1200 pequenas indústrias e cerca de 1500 lojas espalhadas não só no centro comercial mas por toda a cidade. A atividade de malharias corresponde a cerca de 90% da arrecadação municipal. O município sul mineiro tem se empenhado em constantes esforços para implantar modelagens também para as demais estações do ano, não se restringindo, atualmente, a produção só em tricô, mas também em outras tecnologias, modas e tecidos próprios ao verão. As peças de roupa produzidas em Monte Sião são comercializadas por pequenos, médios e grandes lojistas, de sacoleiros a magazines em todo o país, inclusive com registros de exportação. Desse fato o município já tem a fama de ser a Capital da Moda em Tricô.

O reconhecimento da relevância do Tricô de Monte Sião para os moradores do município é evidenciado pela quantidade de pessoas que tiveram suas vidas envolvidas nesta atividade. O tricô, além de ser a base da economia também integra a cultura do promissor município mineiro. Diante do Reconhecimento da relevância histórica e cultural do tricô de Monte Sião, solicito aos meus pares que votem a favor deste referido projeto, como forma de preservar o conhecimento tradicional, transferido entre gerações e a atividade econômica no município mineiro de Monte Sião.”

Sala das Sessões em      de Outubro de 2015

Dep. Reginaldo Lopes  
PT - MG